



LEI Nº 6.788, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.101.840,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.101.840,00 (Hum milhão, cento e um mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC.ELETRÔNICO: 34.557/2025 – 35.288/2025





Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





ANEXOS

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTAÇÃO | |
|-------------------------------|---|--------------|-----------------|---------------|---------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR | |
| 02.08.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 02.04.02.00 | MDE | | | | |
| 12.361.0007.2.0004 | Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental | | | | |
| | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.4.90.51.00 | 1.755.0000.0000 | R\$ | 1.101.840,00 |
| TOTAL | | | | R\$ | 1.101.840,00 |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
|---|--|-----------------|--|------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | FONTE | | VALOR | |
| RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | 1.755.0000.0000 | | R\$ | 1.101.840,00 |
| TOTAL | | | | R\$ | 1.101.840,00 |





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 18 de setembro de 2025
EDIÇÃO Nº 2720

LEIS

LEI Nº 6.788, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.101.840,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.101.840,00 (Hum milhão, cento e um mil e oitocentos e quarenta reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|--|-----------------------------------|-----------------|-------------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 02.08.00.00 02.04.02.00 12.361.0007.2.0004 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.4.90.51.00 | 1.755.0000.0000 | R\$ 1.101.840,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.101.840,00 |
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | FONTE | | VALOR |
| RECURSOS DE ALIENÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | 1.755.0000.0000 | | R\$ 1.101.840,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.101.840,00 |

LEI Nº 6.789, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 967.304,78 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 967.304,78 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

